



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133
CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br
-CNPJ 75.845.537/0001-51-

LEI N.º 1257/2012

Súmula: Autoriza o executivo municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e Eu, prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (dez mil reais), conforme abaixo:

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS

001 – Departamento de Obras e Viação

04 – Administração

007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais

0122 – Administração Geral

2.019 – Manutenção do Departamento de Obras

3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 66 R\$ 12.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 12.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado recurso proveniente o cancelamento total da seguinte dotação:

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS

001 – Departamento de Obras e Viação

015 – Urbanismo

014 – Vias Urbanas

0451 – Infra-Estrutura Urbana

2.061 – Recape Asfáltico

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Cód. 75 R\$ 12.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R\$ 12.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 02 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2012.


SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:
03/10/2012
No Jornal Diário
[Ed. Nº 11.838]